



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.479
De 23 de outubro de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.479.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil reais), necessários para o pagamento dos valores relativos à desapropriação do imóvel da Associação Ferroviária de Esportes, objeto da Matrícula nº 100.584 do 1º CRI, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 8.389, de 28 de março de 2006, conforme demonstrativo abaixo:

14	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	3.479.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.044	Praças Esportivas		
27.813.044.1.008	Desapropriação de Áreas	R\$	3.479.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei são oriundos da

16442 30/10/2006 064598 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


diferença de valores recebida pelo Município na permuta do Estádio Municipal “Cândido de Barros”, objeto da transcrição nº 3.590, livro 3-B, fls. 168, com o imóvel de propriedade do Clube Araraquarense, objeto da transcrição nº 3.417, livro 3-AC, fls. 284, autorizada pela Lei nº 6.355, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda



DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LÍA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PCM).